

ALVALADE

Junta de Freguesia

ANEXO 19

PROPOSTA RETIRADA

PROPOSTA n.º 86/2015

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

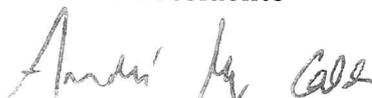
Considerando que:

- I. A intervenção social da Junta de freguesia de Alvalade (JFA) visa prestar apoio aos agregados familiares, integrados ou não por crianças, bem como a jovens e adultos e às suas famílias em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de colmatar fragilidades sociais, nomeadamente situações de carência económica, dificuldades de estruturação e organização familiar, situações de desemprego, problemas habitacionais, entre outras situações;
- II. Tendo em conta os princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público e de modo a garantir o controlo na atribuição do apoio referido no ponto anterior, afigura-se fundamental a aprovação de um regulamento que estabeleça as formas de concretização desse apoio;
- III. Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, bem como das alíneas h) e t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende-se optar, assim, pela criação de um modelo criterioso para garantir a equidade e controlo na atribuição de apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade, impondo a esta edilidade a decisão de racionalizar, sistematizar e inovar, num único instrumento normativo.

Pelo exposto, tenho a honra de submeter a esta Junta de Freguesia o Regulamento Interno do Fundo Social de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 30 de março de 2015

O Presidente


André Caldas